



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 137979

Ordinário
Data de Emissão: 31/10/2025
Processo: 6065.2025/0000631-8

Identificação da Unidade

Órgão: 36.00 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED
Unidade: 36.10 - Gabinete do Secretário SMPED
Endereço: Rua Líbero Badaró - 425 - Centro - São Paulo - SP - 01009905 CNPJ: 08.082.743/0001-60
Telefone: (11) 3913-4010

Identificação do Credor

Credor: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI
Endereço: AFONSO SCHMIDT - 63 - SALA 116 - SANTA TERESINHA - São Paulo - SP - 24500000 CNPJ / CPF: 32.316.475/0001-88
Telefone: 11 4371-4804
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 300 -X Conta Corrente - 000.076.004-8

Identificação da Dotação

Programática: 36.10.14.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 16 - Material de Expediente
Item: 01 - Materiais para Impressão e Encadernação
Histórico: SMPED - NE - (P) - Aquisição de materiais para identificação patrimonial: etiquetas e ribbon, destinados à identificação de bens patrimoniais móveis desta SMPED
Fundam.Legal - Amparo Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/20 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 360,00 Trezentos e Sessenta Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 8.488,35	Reserva : 97017/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 360,00	Contratação : 32454/2025
Valor do Empenho:	R\$ 360,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 8.128,35	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	360,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Documento assinado digitalmente
gov.br HENRIQUE LEAL TAVARES SALGADO ROCHA
Data: 31/10/2025 13:24:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D806901



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
36.10.14.122.3024.2.100.33903000.00		6065.2025/0000631-8	137979/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
SMPED	Gabinete do Secretário		(11) 3913-4010

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9,00	UN	Ribbon de Resina 110X75cm - MARCA: MASTERCORP	40,0000000	360,00
DATA DE EMISSÃO			R\$	360,00	
31/10/2025					

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 36.10.14.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2025/0000631-8	Nº DO EMPENHO 137979/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3913-4010	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

OBJETO: Aquisição de etiquetas, ribbon e impressora térmica destinados à identificação de bens patrimoniais móveis desta SMPED – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1. LOCAL DE ENTREGA: Edifício Grande São Paulo, Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar, Centro Histórico, São Paulo-SP, das 10h às 16h / Fones (11) 3913-4046 Sr. Marcos.

2. PRAZO PARA ENTREGA E VIGÊNCIA:

O prazo e procedimento para entrega estão discriminados no Termo de Referência nº 130079863 - anexo I do Aviso de Contratação 52/2025 - vinculado a esta Nota de Empenho.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Prazo para recebimento da Nota de Empenho: Até 02 (dois) dias corridos

Prazo de garantia (impressora): O Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, estabelece um prazo de 30 dias para reclamar de problemas em produtos não duráveis. Esse prazo começa a contar a partir da entrega do produto. Prazo de vigência Contratual: A vigência se inicia com a data da assinatura da Nota de Empenho e se encerra trinta dias após o ateste do Fiscal do Contrato para Liquidação e Pagamento.

3. DO PAGAMENTO:

O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a emissão da Nota Fiscal, em conformidade com a Portaria SF nº 275/2024, desde que esteja devidamente atestada pelo setor

competente a fiel e regular realização do objeto deste Ajuste - 5- PENALIDADES:

5.1. Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei Federal nº. 14.133/21, os seguintes percentuais:

5.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 8.1 do Aviso de Contratação nº 52/SMPED/2025 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 10 (dez) dias. b) No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato/Nota de Empenho, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos. c) Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcelação executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos. d) Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos. e) As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. 7. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO – A Contratada deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 17.273/2020.

DEMIAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS PRODUTOS VIDE EDITAL EM SEI 144194749 E PROPOSTA SEI 144779612